



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA e ESTATÍSTICA

Av. Ademar de Barros s/n - Ondina Tel: (071) 3283-6275 e-mail:ime@ufba.br

Resolução N° 02/2020

A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008 e considerando a deliberação extraída da 261^a sessão ordinária realizada em 09.12.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até 31 de dezembro de 2022, o Art. 19º e os incisos I e II do Art. 6º da Resolução N° 01/2020, mantendo-se o caput do Art. 6º e seus demais parágrafos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Matemática e Estatística, Gabinete do Diretor, 10 de dezembro de 2020.

Evandro Carlos Ferreira dos Santos

Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da UFBA



Emitido em 10/12/2020

RESOLUÇÃO Nº 02/2020 - SECDMMAT/IME (12.01.17.16)

(Nº do Documento: 34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 10/12/2020 14:24)

EVANDRO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

DIRETOR

1564314

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
34, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **10/12/2020** e o código de verificação: **eb12e754dc**